# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

# DECRETO Nº 2.432 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

"Decreto para Recomposição do Grupo Gestor Participativo que define a estrutura organizacional e as competências do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 5º, inciso IX e 58, inciso VI, todos da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

- Art. 1° A estrutura organizacional e as competências do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo será definidas por este Decreto que regulamenta a Lei Municipal n° 1.636, de 27 de Novembro de 2017.
- Art. 2° São Atribuições do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
- I Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades turísticas no Município;
- II Propor a elaboração de projetos e a realização de investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial turístico do Município, em benefício da economia local;
- III Articular-se com organismos, públicos ou privados, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento turístico do Município;
- IV Organizar e executar planos, programas e eventos que tenha por objetivo incentivar o turismo no município;
- V Divulgar os eventos turísticos do Município;
- VI Divulgar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos turísticos do Município:
- VII Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito;

VIII - Promover e estimular a prática das várias modalidades desportivas:

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1637
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG



# ESTADO DE MINAS GERAIS

- IX Promover a expansão e o aprimoramento da infra estrutura de esportes e lazer no município;
- X Administrar, controlar e fiscalizar o funcionamento das diversas instalações desportivas e de lazer.
- Art. 3° Em comprimento dos termos deste decreto, o Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, integra para todos os fins legais e de direito a Estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Liberdade, sendo responsável pelas atividades do Departamento o nomeado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 06 de agosto de 2021.

Walter de Assis Tòledo Junior Préfeito Municipal

Certifico que o presente fo. publicado, por afixação, nos termos do art. 74, capul, de Lei Orgânica Municipal.

(Servidor)

Em\_06

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837 E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br